



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº H00124/2024

Processo SEI Nº HMMG.2022.00000198-63

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2022

Termo de Contrato de Origem nº 130/2022

TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e a empresa SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente em Exercício Carlos Henrique Mamud Arca e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, de outro lado a empresa **SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 28.993.311/0003-80, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI nº HMMG.2022.00000198-63, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15/08/2024, com reajuste pelo índice INPC de 3,33565%;

Cláusula Segunda - Aplica-se o reajuste pelo índice INPC de 3,33565%, correspondente ao valor de R\$ 298.208,40;

Cláusula Terceira - SUPRESSÃO CONTRATUAL de 01 Posto de Terapeuta Ocupacional 06h de segunda a sexta-feira matutino e de 01 Posto de Terapeuta Ocupacional 06h de segunda a sexta-feira vespertino.

Cláusula Quarta –ACRÉSCIMO CONTRATUAL de 01 Posto de Enfermeiro 06h segunda a sexta-feira matutino e de 01 Posto de Enfermeiro 06h segunda a sexta-feira vespertino.

Cláusula Quinta – Aplica-se ao contrato a supressão de 4,67% do valor total inicialmente contratado e reajustado correspondente ao valor total de R\$ 417.045,12 e o acréscimo de 4,88% do valor total inicialmente contratado e reajustado, correspondente ao valor total de R\$ 435.360,00, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da

Lei nº 8.666/1993;

Cláusula Sexta – O valor global atualizado do contrato para a prorrogação por 24 (vinte e quatro) com a SUPRESSÃO CONTRATUAL de 4,67%, ACRÉSCIMO CONTRATUAL de 4,88% e REAJUSTE CONTRATUAL pelo INPC de 3,33565 é de R\$ 9.238.264,08 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Cláusula Sétima – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Diretor-Presidente em Exercício da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP

Representante legal: Tiago José Abdulklech Santos

RG nº 36.923.106-5

CPF nº 104.429.196-62



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JOSE ABDULKLECH SANTOS, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 26/07/2024, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Mamud Arca, Presidente em Exercício**, em 26/07/2024, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11755184** e o código CRC **1E1439E8**.

